



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2005 DE 02/06/05

## ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 03/05 DE 24.05.05

## AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

Dispõe sobre: "Altera o anexo "VIII" da Lei Complementar nº 23/2005".

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º - O anexo VIII, da Lei Complementar 23/2005 passa a vigorar da seguinte forma:

### ANEXO VIII

#### QUADRO E VALORES DE REFERÊNCIAS

Referência	Valor
01	RS 450,00
02	RS 455,00
03	RS 456,00
04	RS 458,00
05	RS 474,00
06	RS 490,00
07	RS 512,00
08	RS 534,00
09	RS 557,00
10	RS 623,00
11	RS 724,00
12	RS 835,00
13	RS 890,00
14	RS 1.002,00
15	RS 1.113,00
16	RS 1.169,00
17	RS 1.224,00
18	RS 1.334,00
19	RS 1.670,00
20	RS 2.181,00
21	RS 3.895,00
22	RS 6.678,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 02 dias do mês de junho 2005.

**Ediberto Aparecido Zaupa**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

**CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 02/06/05,  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.**